Resolução 1124/92 de 10 de abril de 1992

D.O.M Nº 9849 De 20.04.92

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

REGIA

FUNCIONÁRIO

Arquivo - 07.05.9

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 011/92 **Data** 09 / 04 / 92

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 46/92, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011241992
Projeto: 00111992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1124 DE 10 DE abril DE 1992

Ratifica o Ato Deliberativo Nº 46/92, que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 046/92, que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1992.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 10 DE ABRIL DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

MPM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 10/04/1992
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/92

Ratifica o Ato Deliberativo nº 046/92, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores,na forma que indica".

APROVADO
EM 10/04/92
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 046/92, que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1992.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 46 /92

Em 10/04/1992
A MESA DIRETORA
Presidente

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo, variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de Março de 1992.

Parte Fixa	Cr$	1.191.410,90
Parte Variável.....	Cr$	4.468.299,70
Despesas Variáveis.....	Cr$	5.185.438,30
Ajuda de Custo.....	Cr$	661.973,02

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de março este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 de Abril de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE

2º VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

X

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

PARECER Nº 06 /92

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011 /92

Dispensado de impressão e interfício
Em 01 04 1992

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo Nº 46/92 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1992.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

Joaquim Azevedo _____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

_____ 3º Secretário

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 397 /92

Fortaleza, 10 de abril de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1124/92 de 10 de abril de 1992, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 46/92, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta